

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Processo 0820823-18.2020.8.23.0010 - (78 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10435 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)				
Realces									
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
Filtros									
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): _____ ao _____ Data do Movimento(Período): _____ à _____ Descrição: _____									
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31									
500 por pág.	1								
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
31	03/11/2020 23:47:34	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">31.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 40%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 40%;"># 2746498PETICAODEQUESITOS01.pdf</td><td style="width: 20%;">Público</td></tr> </table>						31.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	# 2746498PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
31.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	# 2746498PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 27/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/10/2020) e ao evento de expedição seq. 27.									
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de BIANCA SOBRINHO) em 27/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/10/2020) e ao evento de expedição seq. 28,									
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de BIANCA SOBRINHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/10/2020)									
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/10/2020)									
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO									
RENÚNCIA DE PRAZO DE BIANCA SOBRINHO Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/09/2020)									
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/09/2020) e ao evento de expedição seq. 19.									
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de BIANCA SOBRINHO) em 24/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/09/2020) e ao evento de expedição seq. 20.									
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/09/2020) e ao evento de expedição seq. 19.									
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de BIANCA SOBRINHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/09/2020)									
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14/09/2020)									
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE									



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08208231820208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BIANCA SOBRINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de outubro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**